



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014 – SID 13.433.108-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ANAHY

SEAB
Pág. 1
Nº 1000

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014,
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ANAHY.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representado pelo seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ANAHY, representado por seu Chefe do Poder Executivo Municipal, JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 27 de março de 2015, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.433.108-9, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor da contrapartida do município e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES EM RAZÃO DO VALOR GLOBAL

A Cláusula Terceira do Convênio passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira, é de R\$193.648,42 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo que à SEAB cumprirá destinar, em parcela única, a quantia de R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais), originário da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 -Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias – SEAB/BIRD, provenientes da fonte de recursos 142 – Operação de Crédito Externa – BIRD, na natureza de despesa nº 334041.01 – Contribuições a Municípios, para as despesas correntes o valor de R\$162.990,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), empenhado sob o nº 65000000400464-1, e, para as despesas de capital na natureza de despesa nº 444041.01 – Contribuições a municípios o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), empenhado sob o nº 65000000400465-1, cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida financeira, o importe de R\$23.658,42 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros relacionados à contrapartida financeira do MUNICÍPIO necessários à complementação da execução do objeto do presente Convênio serão depositados em conta bancária específica, em conformidade com o Plano de Trabalho.”


CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de abril de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Joacir Antonio Lazzaretti
Prefeito de Anahy